

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7.281 /2024**

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Necessidade da Administração: Compra de 01 - carretel de nylon t35xm12 e 02 - protetor auditivo tipo concha v, para a Roçadeira Toyama TLM-560 SM da SMDASA, para dar andamento aos serviços solicitados pelos colaboradores da secretária.

#### **1. OBJETO**

O presente termo tem por objeto a compra de 01 - carretel de nylon t35xm12 e 02 - protetor auditivo tipo concha v, para a Roçadeira Toyama TLM-560 SM da SMDASA.

|                                       | UN         | TL        |
|---------------------------------------|------------|-----------|
| 01 - Carretel de nylon t35xm12.       | R\$ 142,00 | R\$142,00 |
| 02 - Protetor auditivo tipo concha v. | R\$ 20,00  | R\$40,00  |

**TOTAL: R\$182,00**

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A compra se faz necessária devido a Roçadeira Toyama TLM-560 SM da SMDASA, necessitar de peça e protetor auditivo para que os colaboradores, possam dar andamento aos serviços solicitados pela secretária.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Compra de 01 - carretel de nylon t35xm12 e 02 - protetor auditivo tipo concha v, para a Roçadeira Toyama TLM-560 SM da SMDASA, para dar andamento aos serviços solicitados pelos colaboradores da secretária.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os objetos pretendidos , têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

#### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6545/2023, que “Regulamenta as funções do

agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$182,00

|                                       | UN        | TL               |
|---------------------------------------|-----------|------------------|
| 01 - Carretel de nylon t35xm12.       | R\$142,00 | R\$142,00        |
| 02 - Protetor auditivo tipo concha v. | R\$20,00  | R\$40,00         |
| <b>TOTAL:</b>                         |           | <b>R\$182,00</b> |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da SMDASA.

**Tupanciretã/RS, 12/09/2024**

CLEBER ROGÉRIO ALVES GARCEZ  
MAT 7271-1  
SEC. MUN DESEN. AGRO. SUST. AMB.

RAIANE SILVA PORTELLA  
MAT 7305-9  
COORD. MUN DESEN. AGRO. SUST. AMB.